



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.407/93

Dá denominação à Rua que especifica e dá outras providências.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que em sessão do dia 05.05.93, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º: Fica denominada Rua "FAUSTO PARADA DE CARVALHO", à Rua "F" do Conjunto Habitacional Alcindo Franco Machado.
- Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amambai/MS., em 07 de maio de 1993.


NESTOR SILVESTRE TAGLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA

Publicada em 07.05.93


Adolfo Pereira de Azevedo
Secretário de Administração